



Câmara Municipal de Itapetininga

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019

MODALIDADE: DISPENSA Nº 11/2019

OBJETO: Contratação de empresa com especialidade técnica em Engenharia de Telecomunicações, objetivando a elaboração de projeto técnico de radiodifusão de sons e imagens e conseqüentemente implantação da TV Câmara de Itapetininga/SP em sinal aberto e digital.



Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

Solicitação de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

PROTÓCOLO Nº 930/2019

DATA/HORA: 09/05/2019 15:07

Solicitação Nº 450/2019

Itapetininga 9 de maio de 2019

À Presidência Câmara Municipal de Itapetininga

A/C Itamar J. Martins

DESPACHO: Ao Setor
Comissão Licitação
para Providência
Gab. da Presidência: 09/05/2019

Senhor Presidente

Itamar José Martins
PRESIDENTE

Considerando que a Câmara Municipal de Itapetininga recebeu da Secretaria de Comunicação Social da Câmara dos deputados, conforme o ofício 2744/2012GP e processo 53000.059371/20012-14 protocolado no dia 28 de Março, a consignação de um sinal digital para implantação de canal aberto que contemplará o município de Itapetininga;

Considerando que para tal implantação se faz necessário um estudo técnico a ser aprovado pelos órgãos federais;

Considerando que com este canal ao estar no ar, possibilitará um maior acesso à população frente ao cotidiano da Câmara Municipal de Itapetininga;

Considerando, por exemplo, com que o canal toda a área rural do município que hoje diante a dificuldade de acesso tem pouca informação sobre o que ocorre na Câmara Municipal;

Considerando a importância da comunicação à transparência das instituições públicas no que tange suas atribuições;

Considerando que os meios de comunicação desempenham também uma função educativa em termos sociais;

Considerando que a comunicação social possibilita informar as pessoas de acontecimentos e contribuir no processo da educação;

Considerando que estudos apontam que mesmo com advento da internet, 63% dos brasileiros se informam pela televisão;

Eu Mauricio Hermann de Souza, RG 33.941.815, Assessor de Imprensa desta Casa venho solicitar a compra do serviço de Projeto Técnico em Telecomunicações que é uma das exigências do Ministério da Comunicação em acordo técnico com a Câmara dos Deputados para a implantação do sinal e conseqüentemente do canal digital da Câmara Municipal de Itapetininga.



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

FLS.
030

Em anexo os orçamentos.

Atenciosamente,



Mauricio Herman de Souza

Assunto **Re: Orçamento Câmara Municipal de Itapetininga TV digital** 

De Marcelo - INSTALL Tecnologia
<marcelo@installtecnologia.com.br>

Para <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br>

Responder para <marcelo@installtecnologia.com.br>

Data 08/05/2019 12:20

Prioridade Normal

-
- Assinatura eMail.jpg (~36 KB)
 - Proposta Engenharia - Maio 2019.pdf (~209 KB)
-

Caro Senhor André,

Conforme solicitado por e-mail, segue anexo proposta comercial de nossa empresa para elaboração de projeto técnico de engenharia !

Grato,



Segue em anexo o descritivo do projeto técnico para TV Digital.

--
Best regards,
Marcelo

<mailto:marcelo@installtecnologia.com.br>



Araçatuba, 08 de Maio de 2019

À
Câmara Municipal de Itapetininga - SP
A/C Sr. André
Departamento de Compras

Conforme solicitado, segue abaixo proposta para serviços de engenharia **para radiodifusão de sons e imagens, para a prestação de serviços de engenharia em radiodifusão visando a implantação da TV Câmara de Itapetininga / SP em sinal aberto e digital, conforme especificações.**

Elaboração de projeto técnico de engenharia

Elaboração de projeto técnico de engenharia em telecomunicações, para a implantação do canal **40 UHF** digital em TV aberta, na localidade de **Itapetininga / SP**, visando a implantação da TV Câmara Digital;

A contrata deverá providenciar toda a documentação necessária para encaminhamento para Brasília, de forma a proceder com a implantação do canal;

- Realização de estudos técnicos para à solicitação de autorização para funcionamento de estação de TV Digital no **canal designado** para atender o Município. O desenvolvimento dos trabalhos atenderá as características do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre – SBTVD-T, atendendo todas as normas vigentes;
- Dimensionamento do sistema de transmissão considerando condições de relevo e topografia da cidade, de modo a se obter a melhor cobertura do sinal, calculando a potência de transmissão (ERP) necessária, dimensionando potência do transmissor, dimensionando as antenas (tipo de polarização, inclinação do feixe principal, tipo de torre de sustentação, altura da torre de sustentação, cota da base da torre de sustentação), e linha de transmissão (atenuação em dB do cabo e conectores, comprimento total do cabo, perda em acessórios, perda total da linha), sempre levando em consideração o canal determinado pelo Ministério das Comunicações;
- Elaboração do projeto de instalação da estação de TV, assinado por engenheiro especializado registrado no CREA, de acordo com as normas vigentes e com todos os documentos necessários para apresentação ao Ministério das Comunicações;
- Emissão das ART's de projeto.

Acompanhamento e gestão do projeto de instalação do canal 40 UHF de TV aberta em digital

A contratada deverá realizar a verificação, orientação e acompanhamento da elaboração do projeto de instalação do canal **40 UHF** em digital, a ser elaborado por equipe indica pelo EAD – Entidade Administradora de Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais TV e RTV (Seja digital);

Deverá ser realizado o levantamento técnico em campo das características técnicas das infraestruturas disponíveis na câmara municipal e na torre para a estação de transmissão, contemplando geração de imagens, link do sinal até a torre, equipamentos necessários tais como transmissor, cabos, antenas, torre (características, espaço e altura), recepção de satélite, coordenadas geográficas e outros que forem necessários objetivando subsidiar o EAD na elaboração do projeto;

Acompanhar o envio e peticionamento do projeto junto à Rede Legislativa da Câmara dos Deputados;

Infraestrutura da estação transmissora

Deverá ser realizada uma análise completa da infraestrutura existente da estação transmissora e retransmissora de TV da PM de Itapetininga, de modo a abrigar os novos equipamentos;

Se necessário, deverá ser apontado e definido as adaptações e correções necessárias na estação transmissora, torre, abrigo, entrada de energia, condicionamento de ar na sala e aterramento para que se adeque as necessidades de funcionamento do sistema de transmissão da TV Câmara;

André Luiz Nishiyama
Visto-Setor
Compras/Contratos

R. América do Sul, 492 – Araçatuba – SP – Brasil
tel. 18 3304-1006 – cel. 18 99137-0771
www.installtecnologia.com.br

- Levantar as coordenadas geográficas necessárias para confecção dos projetos de engenharia;
- Confirmar se a infraestrutura existente poderá abrigar os novos equipamentos e se necessário, definir adaptações na torre, abrigo, energia elétrica, ar condicionado e aterramentos;
- Definir suportes e estruturas necessárias para instalação dos equipamentos;
- Verificar segurança do abrigo e sugerir implantação de alarmes, câmeras, cercas elétricas, entre outros.
- Levantar equipamentos já existentes no estúdio na Câmara Municipal e verificar se os mesmos terão compatibilidade com o sistema de transmissão digital e sugerir mudanças se necessário;
- Verificar forma de acesso à torre e abrigo, afim de informar no edital as condições para instalação;
- Fotografar dos locais para futuras necessidades;
- Emitir relatório de visita técnica.

Elaboração de projeto de áudio e vídeo básico visando a exibição dos conteúdos a serem gerados pela TV Câmara

Levantamento dos equipamentos e estrutura já existentes na Câmara;

Descrição e especificação técnica dos equipamentos e materiais necessários para a geração e exibição dos sinais da TV Câmara em canal aberto e digital;

Devem ser considerados como requisitos a geração a exibição de imagens gravadas ou ao vivo do plenário, exibição de programas a serem produzidos futuramente pela TV Câmara, eventos ou acontecimentos gravados ou transmissões ao vivo da sala multimídia e outros mais;

Todos o sistema deverá considerar a resolução Full HD;

Anotação de responsabilidade técnica

Deverá ser apresentado juntamente com o projeto ART – Anotação de Responsabilidade Técnica sobre o projeto elaborado;

Equipamentos de transmissão

A contratada deverá realizar o levantamento dimensional de todos os equipamentos necessários para a implantação do sistema de transmissão de TV Digital em canal aberto, respeitando as características definidas no projeto e normas técnicas;

Devem fazer parte do escopo o envio de planilha com as quantidades e especificações técnicas detalhadas de cada equipamento ou serviços a serem fornecidos ou realizados visando orientar o departamento de compras no processo licitatório de aquisição dos equipamentos e serviços;

Acompanhamento de compra e instalação dos equipamentos

A contratada deverá realizar o acompanhamento do processo licitatório, analisando tecnicamente as propostas ofertadas, para verificar seu atendimento às especificações solicitadas;

Posterior ao processo de compra, a contratada deverá realizar vistoria técnica aos equipamentos fornecidos e instalados, de forma a atestar o correto cumprimento ao processo licitatório;

- Definir todos os equipamentos de transmissão que precisam ser adquiridos para o perfeito funcionamento da TV Câmara Digital, Câmara dos Deputados, Senado e Assembleia do Estado.
- Definição de todos os equipamentos de estúdio que precisam ser adquiridos para perfeito funcionamento da TV, de acordo com o orçamento da Câmara Municipal.
- Elaboração diagrama técnico do sistema completo, contemplando todos os equipamentos a serem adquiridos para a transmissão.
- Apresentação de possíveis fornecedores bem como vantagens e desvantagens de seus respectivos equipamentos.
- Apresentação de estimativa de investimentos em equipamentos e auxílio total da escrita do edital para que não haja dúvidas ou erros de interpretação por parte dos fornecedores. Será seguida a lei de licitações 8.666 e suas alterações.

André Luiz Nishiyama
Visto-Setor
Compras/Contratos

R. América do Sul, 492 – Araçatuba – SP - Brasil
tel. 18 3304-1006 – cel. 18 99137-0771
www.installtecnologia.com.br



VALOR TOTAL - R\$ 29.500,00

Condições gerais...

Validade da proposta
Prazo de entrega
Cond. de pagamento

30 (trinta) dias.
30 (trinta) dias.
Após entrega.

Atenciosamente,


Marcelo Javarez
Diretor

Aceite da proposta

DATA: _____

NOME: _____

ASS.: _____

01.836.497/0001-45
IT Sistemas Eletrônicos e Informatizados
EIRELI - EPP
R. América do Sul, 492
Vila Carvalho - Cep 16.025-300
Araçatuba - SP

André Luiz Nishiyama
Visto-Setor
Compras/Contratos

R. América do Sul, 492 - Araçatuba - SP - Brasil
tel. 18 3304-1006 - cel. 18 99137-0771
www.installtecnologia.com.br



Assunto **Re: Orçamento Câmara Municipal de Itapetininga TV digital** 
De Ruy Gomes <ruy@4tc.tv>
Para <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br>
Data 07/05/2019 15:37

- logo_4tc_email.png (~7 KB)
- PROPOSTA DE PREÇO 07-05-2019.pdf (~752 KB)

Prezado Sr. André

Conforme sua solicitação segue em anexo Proposta Comercial.

Atenciosamente,

Ruy Gomes
Project Manager

●
Skype: ruygomestv

4TC Corporation (BR)
Av. Rudolf Dafferner, 400
Edificio Roma – Sala 213
Sorocaba, SP 18.085-005
+55 (15) 3218-1990
+55 (12) 98899-9651 (WhatsApp)

4TC Corporation (USA)
409 NW 10th Terrace - Suite B13
Hallandale Beach, FL 33.009
+1 (786) 594-2587

●
Em 7 de mai de 2019, à(s) 11:58, compras@camaraitapetininga.sp.gov.br escreveu:

Segue em anexo o descritivo do projeto técnico para TV Digital.



<Projeto Técnico TV Digital (1).doc>

Sorocaba, 07 de Maio de 2019.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
André Luiz Nishiyama
Setor de Compras
e-mail: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Fone: (15) 3275-7600

Prezada Sr. André,
Conforme contato e sua solicitação via e-mail segue abaixo proposta comercial.

IDENTIFICAÇÃO PROPONENTE:

Razão Social: **4TC TECNOLOGIA LTDA ME**
CNPJ Nº 10.341.778/0001-18
Insc. Estadual: 669.886.314.111
Insc. Municipal: 303.824
Endereço: Av. Rudolf Dafferner, 400 – Torre Roma – Sala 213 Bairro Boa Vista – Sorocaba – SP
CEP: 18.085-005
Fone: (15) 3218-1990
Contato: Ruy Carlos Gomes
e-mail: ruy@4tc.tv
Celular: (12) 98899-9651

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Vlr. Unit.	Vlr. total
1	01	Contratação de empresa especializada em engenharia de telecomunicações para radiodifusão de sons e imagens, para a prestação de serviços de engenharia em radiodifusão visando a implantação da TV Câmara de Itapetininga / SP em sinal aberto e digital, conforme especificações.	R\$ 32.500,00	R\$ 32.500,00

André Luiz Nishiyama
Visto-Setor
Compras/Contratos

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente proposta tem a validade de 60 dias corridos.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será de 40 dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

FORMA DE PAGAMENTO:

A presente proposta deverá ser paga a vista, contra a entrega dos itens e mediante apresentação da respectiva nota fiscal.



Ruy Carlos Gomes
4TC Tecnologia LTDA ME

10.341.778/0001-18
4TC TECNOLOGIA LTDA - ME
Av. Rudolf Dafferner , 400
Edif : Roma ; Sala: 213
Boa Vista - CEP: 18.085-005
SOROCABA-SP

André Luiz Nishiyama
Vice-Presidente



Assunto **RE: Orçamento Câmara Municipal de Itapetininga TV**
De Thiago Nascimento <thiagof88@hotmail.com>
Para compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
<compras@camaraitapetininga.sp.gov.br>
Data 08/05/2019 18:58



- Proposta Comercial TV Camara Itapetininga.pdf (~735 KB)

Boa noite Sr. André! Tudo bem?

Segue anexo a proposta comercial referente aos serviços solicitados.

Qualquer dúvida estou à disposição!

Obrigado!

Atenciosamente,

Thiago do Nascimento

Engenheiro de Telecomunicações

Técnico em Redes de Computadores

Cel.: (35) 99897-5334

Wpp.: (32) 98822-8688

www.linkedin.com/in/thiago-nascimento-11562139/

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 8 de maio de 2019 14:18

Para: thiagof88@hotmail.com

Assunto: Orçamento Câmara Municipal de Itapetininga TV

Boa tarde Thiago, segue em anexo o descritivo do projeto técnico para TV Digital.

Obrigado.

André Luiz Nishiyama



ORÇAMENTO



Data: 08/05/2019

Validade: 60 dias

Prazo Entrega: 30 dias

Forma Pagamento: Após emissão NF e entrega do Projeto

Eng. Thiago do Nascimento
Endereço: Rua Joaquim Ribeiro da
Silva, 166 - B. São Pedro II
Pouso Alegre, Minas Gerais
(35) 9. 9897-5334
Email: thiagojf88@hotmail.com

PARA: Câmara Municipal de
Itapetininga
Rua José Soares Hungria, 489
Itapetininga SP
(15) 3275-7600

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em engenharia de telecomunicações para radiodifusão de sons e imagens, para a prestação de serviços de engenharia em radiodifusão visando a implantação da TV Câmara de Itapetininga / SP em sinal aberto e digital, conforme especificações.	R\$ 33.000,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

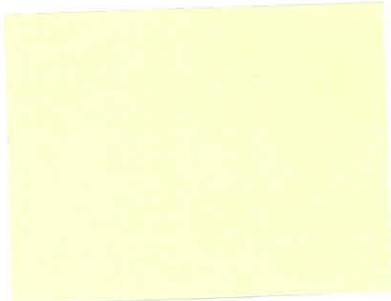
1. Na proposta acima estão inclusas todas as despesas com impostos, fretes, taxas e demais ônus que possam existir para administração pública;
2. O prazo de entrega do projeto começará a contar a partir da emissão da Ordem de Fornecimento e/ou Empenho;
3. Poderão ser realizadas reuniões para o entendimento do projeto, afim de dirimir eventuais dúvidas que possam existir.

Eng. Thiago do Nascimento

CPF.: 071.109.146-31

RG: MG 15.361.451

CREA: 168353/MG



André Luiz Nishiyama
Visto-Setor
Compras/Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 132

Ao

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

DESPACHO: Ao Setor
COMISSÃO LICITACIONAL
para Providência
Gab. da Presidência 22/05/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 1066/2019

DATA/HORA: 22/05/2019 14:46

Comunicação Nº 22/2019

COMUNICAÇÃO INTERNA

Itamar José Martins
PRESIDENTE

Trata-se da necessidade de contratação de empresa com especialidade técnica em Engenharia de Telecomunicações, objetivando a elaboração de projeto técnico de radiodifusão de sons e imagens e consequente implantação da TV Câmara de Itapetininga / SP em sinal aberto e digital.

Os serviços a serem prestados contemplam a elaboração do projeto técnico para a implantação do canal 40 UHF digital em TV aberta no Município de Itapetininga, visando a implantação da TV Câmara Digital;

Posteriormente, com base no projeto técnico elaborado, aprovado e sua implantação autorizada, a Contratada ficará responsável também pela indicação e definição de todos os equipamentos de transmissão, de estúdio que precisarão ser adquiridos para o perfeito funcionamento da TV Câmara Digital, Câmara dos Deputados, Senado e Assembleia do Estado, bem como o diagrama técnico do sistema completo, devendo realizar vistoria técnica aos equipamentos fornecidos e instalados, de forma a atestar o correto cumprimento ao processo licitatório, com emissão de laudo conclusivo no final.

O descritivo completo dos serviços, bem como as condições de execução, especificações técnicas, responsabilidades e obrigações, contemplam o Termo de Referência que anexamos à presente.

A contratação se justifica pela inegável necessidade de ampliar transparência e publicidade dos atos administrativos desta Câmara, promovendo a divulgação e transmissão das sessões públicas, levando a conhecimento da população os temas e projetos em tramitação, resultados das



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
14 @

votações, possibilitando também maior gerenciamento e fiscalização por parte destes, no que concerne à gestão da Administração.

Corroborando para a necessidade pela contratação pretendida, o fato de a Câmara Municipal de Itapetininga não contar com profissional técnico da área de engenharia em telecomunicações no seu quadro de servidores.

No propósito da formalização do procedimento para a pretendida contratação, foi realizada pesquisa acerca de especificações e condições para a prestação dos serviços pretendidos, obtendo também informações quanto à profissionais e empresas habilitadas, capacitadas e autorizadas a prestarem tais serviços, objetivando inicializar as pesquisas de preços, bem como, conseqüentemente, a escolha da modalidade de licitação mais adequada, de modo a garantir o atendimento às determinações da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Como forma de garantir a contratação a preços compatíveis aos praticados no mercado, foi realizada pesquisa prévia de preços junto às empresas/profissionais: 4TC TECNOLOGIA LTDA – ME; DN ENGENHARIA; e IT SISTEMAS ELETRÔNICOS E INFORMATIZADOS EIRELI – EPP, na qual todos enviaram suas propostas, sendo mais vantajosa àquela apresentada pela empresa IT SISTEMAS ELETRÔNICOS E INFORMATIZADOS EIRELI – EPP, no valor total de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), considerando a totalidade dos serviços constantes no Termo de Referência anexo.

Considerando que o menor valor ofertado se encontra dentro dos limites estabelecidos no artigo 24, inciso I da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412¹, de 18 de junho de 2018, estabelecendo o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) como novo teto para obras e serviços de engenharia cuja licitação é dispensada.

¹ **O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do **caput** do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 150

Solicitamos de Vossa Presidência, a autorização para a contratação em epígrafe, juntando à presente orçamentos obtidos demonstrando a compatibilidade dos preços aos praticados no mercado, em atendimento às determinações presentes na Lei Federal nº 8.666/93 no que tange à contratação por Dispensa de Licitação, fundamentada pelo inciso I do Artigo 24 da mesma Lei.

Itapetininga, 22 de maio de 2019

Juvenal Soares Larotonda

Chefe Administrativo

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Brasília, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Contratação de empresa técnico especializada em Engenharia de Telecomunicações, objetivando a elaboração de projeto técnico de radiodifusão de sons e imagens e consequente implantação da TV Câmara de Itapetininga / SP em sinal aberto e digital.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

I - Elaboração de projeto técnico de engenharia

- a) Elaboração de projeto técnico de engenharia em telecomunicações, para a implantação do canal 40 UHF digital em TV aberta, na localidade de Itapetininga / SP, visando a implantação da TV Câmara Digital;
- b) A contratada deverá providenciar toda a documentação necessária para encaminhamento para Brasília, de forma a proceder com a implantação do canal;
- c) Realização de estudos técnicos para a solicitação de autorização para funcionamento de estação de TV Digital no canal designado para atender o Município. O desenvolvimento dos trabalhos atenderá as características do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre – SBTVD-T, atendendo todas as normas vigentes;
- d) Dimensionamento do sistema de transmissão considerando condições de relevo e topografia da cidade, de modo a se obter a melhor cobertura do sinal, calculando a potência de transmissão (ERP) necessária, dimensionando potência do transmissor, dimensionando as antenas (tipo de polarização, inclinação do feixe principal, tipo de torre de sustentação, altura da torre de sustentação, cota da base da torre de sustentação), e linha de transmissão (atenuação em dB do cabo e conectores, comprimento total do cabo, perda em acessórios, perda total da linha), sempre levando em consideração o canal determinado pelo Ministério das Comunicações;
- e) Elaboração do projeto de instalação da estação de TV, assinado por engenheiro especializado registrado no CREA, de acordo com as normas vigentes e com todos os documentos necessários para apresentação ao Ministério das Comunicações;
- f) Emissão das ART's de projeto.



II - Acompanhamento e gestão do projeto de instalação do canal 40 UHF de TV aberta em digital

- a) A contratada deverá realizar a verificação, orientação e acompanhamento da elaboração do projeto de instalação do canal 40 UHF em digital, a ser elaborado por equipe indicada pelo EAD – Entidade Administradora de Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais TV e RTV (Seja digital);
- b) Deverá ser realizado o levantamento técnico em campo das características técnicas das infraestruturas disponíveis na câmara municipal e na torre para a estação de transmissão, contemplando geração de imagens, link do sinal até a torre, equipamentos necessários tais como transmissor, cabos, antenas, torre (características, espaço e altura), recepção de satélite, coordenadas geográficas e outros que forem necessários objetivando subsidiar o EAD na elaboração do projeto;
- c) Acompanhar o envio e peticionamento do projeto junto à Rede Legislativa da Câmara dos Deputados;

III - Infraestrutura da estação transmissora

- a) Deverá ser realizada uma análise completa da infraestrutura existente da estação transmissora e retransmissora de TV da PM de Itapetininga, de modo a abrigar os novos equipamentos;
- b) Se necessário, deverá ser apontado e definido as adaptações e correções necessárias na estação transmissora, torre, abrigo, entrada de energia, condicionamento de ar na sala e aterramento para que se adeque as necessidades de funcionamento do sistema de transmissão da TV Câmara;
- c) Levantar as coordenadas geográficas necessárias para confecção dos projetos de engenharia;
- d) Confirmar se a infraestrutura existente poderá abrigar os novos equipamentos e se necessário, definir adaptações na torre, abrigo, energia elétrica, ar condicionado e aterramentos;
- e) Definir suportes e estruturas necessárias para instalação dos equipamentos;
- f) Verificar segurança do abrigo e sugerir implantação de alarmes, câmeras, cercas elétricas, entre outros.



- g) Levantar equipamentos já existentes no estúdio na Câmara Municipal e verificar se os mesmos terão compatibilidade com o sistema de transmissão digital e sugerir mudanças se necessário;
- h) Verificar forma de acesso à torre e abrigo, a fim de informar no edital as condições para instalação;
- i) Fotografar dos locais para futuras necessidades;
- j) Emitir relatório de visita técnica.

IV - Elaboração de projeto de áudio e vídeo básico visando a exibição dos conteúdos a serem gerados pela TV Câmara

- a) Levantamento dos equipamentos e estrutura já existentes na Câmara;
- b) Descrição e especificação técnica dos equipamentos e materiais necessários para a geração e exibição dos sinais da TV Câmara em canal aberto e digital;
- c) Devem ser considerados como requisitos a geração a exibição de imagens gravadas ou ao vivo do plenário, exibição de programas a serem produzidos futuramente pela TV Câmara, eventos ou acontecimentos gravados ou transmissões ao vivo da sala multimídia e outros mais;
- d) Todos o sistema deverá considerar a resolução HD ou Full HD;

V - Anotação de responsabilidade técnica

- a) Deverá ser apresentado juntamente com o projeto ART – Anotação de Responsabilidade Técnica sobre o projeto elaborado;

VI - Equipamentos de transmissão

- a) A contratada deverá realizar o levantamento dimensional de todos os equipamentos necessários para a implantação do sistema de transmissão de TV Digital em canal aberto, respeitando as características definidas no projeto e normas técnicas;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
192

b) Devem fazer parte do escopo o envio de planilha com as quantidades e especificações técnicas detalhadas de cada equipamento ou serviços a serem fornecidos ou realizados visando orientar o departamento de compras no processo licitatório de aquisição dos equipamentos e serviços;

VII - Acompanhamento de compra e instalação dos equipamentos

a) A contratada deverá realizar o acompanhamento do processo licitatório, analisando tecnicamente as propostas ofertadas, para verificar seu atendimento às especificações solicitadas;

b) Posterior ao processo de compra, a contratada deverá realizar vistoria técnica aos equipamentos fornecidos e instalados, de forma a atestar o correto cumprimento ao processo licitatório;

c) Definir todos os equipamentos de transmissão que precisam ser adquiridos para o perfeito funcionamento da TV Câmara Digital, Câmara dos Deputados, Senado e Assembleia do Estado.

d) Definição de todos os equipamentos de estúdio que precisam ser adquiridos para perfeito funcionamento da TV, de acordo com o orçamento da Câmara Municipal.

e) Elaboração diagrama técnico do sistema completo, contemplando todos os equipamentos a serem adquiridos para a transmissão.

f) Apresentação de estimativa de investimentos em equipamentos e auxílio total, em especial às questões técnicas, para que não haja dúvidas ou erros de interpretação por parte dos fornecedores.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

I – O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, considerando o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão do projeto e seu consequente encaminhamento e peticionamento junto à Rede Legislativa da Câmara dos Deputados, objetivando sua aprovação e autorização para implantação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 200

Itapetininga, 24 de maio de 2019

Ao

Departamento de Contabilidade

DELIBERAÇÃO INTERNA

Considerando a necessidade demonstrada pela contratação de empresa com especialidade técnica em Engenharia de Telecomunicações, objetivando a elaboração de projeto técnico de radiodifusão de sons e imagens e consequente implantação da TV Câmara de Itapetininga/SP em sinal aberto e digital, conforme justificativas apresentadas na solicitação apresentada pelo Chefe Administrativo.

Diante de pesquisa de preços realizada, em que o menor valor ofertado, no total de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), para a totalidade dos serviços pretendidos, ofertados pela empresa IT SISTEMAS ELETRÔNICOS E INFORMATIZADOS EIRELI – EPP, se encontra dentro do limite estabelecido no artigo 24, inciso I da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Encaminho os presentes autos ao departamento de contabilidade para indicação de dotação orçamentária que comprove a disponibilidade financeira a fazer frente às despesas e, posteriormente aos demais departamentos competentes para as demais providências cabíveis para viabilidade e regularidade da contratação pretendida.

Itamar José Martins

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

Adriana A. Caselli Aragon
Visto Setor
Compras/Licitação



TERMO DE RECEBIMENTO E DELIBERAÇÃO

1 - Nesta data, recebi da Comissão de Licitação o pedido de verificação da existência de disponibilidade financeira para a cobertura das despesas a serem realizadas com a licitação destinada à contratação de empresa com especialidade técnica em Engenharia de Telecomunicações, objetivando a elaboração do projeto técnico de radiodifusão de sons e imagens e conseqüentemente implantação da TV Câmara de Itapetininga/SP em sinal aberto e digital, cujo custo global foi estimado em R\$ 29.500,00 (vinte e nove e mil quinhentos reais).

2 - Informo que, no presente exercício, até a data atual, existe disponibilidade financeira no valor de R\$ R\$ 29.500,00 (vinte e nove e mil quinhentos reais) que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal
031 – Ação Legislativa
0058 – Processo Legislativo
2039 – Gestão das Ações de Apoio Administrativo, Manutenção e de Modernização Organizacional
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

TERMO DE REMESSA

Estando cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 38, *caput*, da Lei Federal nº 8666/93, encaminho o expediente a Comissão de Licitações para as determinações cabíveis.

Itapetininga, 24 de maio de 2019.



Diego Leite Paulino
Assessor Técnico Contábil



Itapetininga, 27 de maio de 2019

Ao

Departamento Jurídico

Ref.: Parecer acerca da contratação de empresa com especialidade técnica em Engenharia de Telecomunicações, objetivando a elaboração de projeto técnico de radiodifusão de sons e imagens e consequente implantação da TV Câmara de Itapetininga / SP em sinal aberto e digital.

Diante da necessidade demonstrada pelo Chefe Administrativo pela contratação de empresa com especialidade técnica em Engenharia de Telecomunicações, objetivando a elaboração de projeto técnico de radiodifusão de sons e imagens e consequente implantação da TV Câmara de Itapetininga / SP em sinal aberto e digital, informamos que o valor total estimado a ser despendido será de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), conforme menor orçamento obtido, apresentado pela empresa IT SISTEMAS ELETRÔNICOS E INFORMATIZADOS EIRELI – EPP.

Assim, conforme deliberado pelo Exmo. Senhor Presidente desta Casa, solicitamos parecer jurídico da legalidade pela instauração de um procedimento de dispensa de licitação visando à contratação supramencionada para a prestação dos serviços em epígrafe, fundamentada pelo art. 24, I da Lei Federal nº 8.666/93, cujos limites de valores foram atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, sendo que o menor valor ofertado se mostra compatível aos praticados no mercado, bem como a informação da existência de recursos orçamentários e financeiros para suportar referida contratação, em atendimento às disposições do mesmo Diploma.

Anexo também, a minuta do termo de contrato, visando a análise de suas cláusulas e condições, em atendimento à legislação em vigor.

Atenciosamente,


Adriana Angeli Caselli Aragon

Presidente da Comissão Permanente



DELIBERAÇÃO INTERNA

OBJETO: Contratação de empresa técnico especializada em Engenharia de Telecomunicações, objetivando a elaboração de projeto técnico de radiodifusão de sons e imagens e consequente implantação da TV Câmara de Itapetininga/SP em sinal aberto e digital.

Considerando que os serviços serão divididos em duas etapas, sendo a 1ª etapa a realização de projeto de telecomunicações para radiodifusão de sons e imagens e a 2ª etapa serviço de acompanhamento da execução dos trabalhos.

Sendo assim, solicito que as empresas IT Sistemas Eletrônicos e Informatizados Eireli – EPP, 4TC Tecnologia Ltda ME e Thiago do Nascimento, encaminhem as planilhas de custos, com os devidos valores detalhados.

Itapetininga, 28 de maio de 2019.

Adriana Angeli Caselli Aragón
Presidente da Comissão Permanente

Araçatuba, 29 de Maio de 2019

À
Câmara Municipal de Itapetininga - SP
A/C Sr. André
Departamento de Compras

Conforme solicitado, segue abaixo proposta para serviços de engenharia **para radiodifusão de sons e imagens, para a prestação de serviços de engenharia em radiodifusão visando a implantação da TV Câmara de Itapetininga / SP em sinal aberto e digital, conforme especificações.**

Elaboração de projeto técnico de engenharia

Elaboração de projeto técnico de engenharia em telecomunicações, para a implantação do canal **40 UHF** digital em TV aberta, na localidade de **Itapetininga / SP**, visando a implantação da TV Câmara Digital;

A contrata deverá providenciar toda a documentação necessária para encaminhamento para Brasília, de forma a proceder com a implantação do canal;

- Realização de estudos técnicos para à solicitação de autorização para funcionamento de estação de TV Digital no **canal designado** para atender o Município. O desenvolvimento dos trabalhos atenderá as características do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre – SBTVD-T, atendendo todas as normas vigentes;
- Dimensionamento do sistema de transmissão considerando condições de relevo e topografia da cidade, de modo a se obter a melhor cobertura do sinal, calculando a potência de transmissão (ERP) necessária, dimensionando potência do transmissor, dimensionando as antenas (tipo de polarização, inclinação do feixe principal, tipo de torre de sustentação, altura da torre de sustentação, cota da base da torre de sustentação), e linha de transmissão (atenuação em dB do cabo e conectores, comprimento total do cabo, perda em acessórios, perda total da linha), sempre levando em consideração o canal determinado pelo Ministério das Comunicações;
- Elaboração do projeto de instalação da estação de TV, assinado por engenheiro especializado registrado no CREA, de acordo com as normas vigentes e com todos os documentos necessários para apresentação ao Ministério das Comunicações;
- Emissão das ART's de projeto.

Acompanhamento e gestão do projeto de instalação do canal 40 UHF de TV aberta em digital

A contratada deverá realizar a verificação, orientação e acompanhamento da elaboração do projeto de instalação do canal **40 UHF** em digital, a ser elaborado por equipe indicada pelo EAD – Entidade Administradora de Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais TV e RTV (Seja digital);

Deverá ser realizado o levantamento técnico em campo das características técnicas das infraestruturas disponíveis na câmara municipal e na torre para a estação de transmissão, contemplando geração de imagens, link do sinal até a torre, equipamentos necessários tais como transmissor, cabos, antenas, torre (características, espaço e altura), recepção de satélite, coordenadas geográficas e outros que forem necessários objetivando subsidiar o EAD na elaboração do projeto;

Acompanhar o envio e peticionamento do projeto junto à Rede Legislativa da Câmara dos Deputados;

Infraestrutura da estação transmissora

Deverá ser realizada uma análise completa da infraestrutura existente da estação transmissora e retransmissora de TV da PM de Itapetininga, de modo a abrigar os novos equipamentos;

Se necessário, deverá ser apontado e definido as adaptações e correções necessárias na estação transmissora, torre, abrigo, entrada de energia, condicionamento de ar na sala e aterramento para que se adeque as necessidades de funcionamento do sistema de transmissão da TV Câmara;

- Levantar as coordenadas geográficas necessárias para confecção dos projetos de engenharia;
- Confirmar se a infraestrutura existente poderá abrigar os novos equipamentos e se necessário, definir adaptações na torre, abrigo, energia elétrica, ar condicionado e aterramentos;
- Definir suportes e estruturas necessárias para instalação dos equipamentos;
- Verificar segurança do abrigo e sugerir implantação de alarmes, câmeras, cercas elétricas, entre outros.
- Levantar equipamentos já existentes no estúdio na Câmara Municipal e verificar se os mesmos terão compatibilidade com o sistema de transmissão digital e sugerir mudanças se necessário;
- Verificar forma de acesso à torre e abrigo, afim de informar no edital as condições para instalação;
- Fotografar dos locais para futuras necessidades;
- Emitir relatório de visita técnica.

Elaboração de projeto de áudio e vídeo básico visando a exibição dos conteúdos a serem gerados pela TV Câmara

Levantamento dos equipamentos e estrutura já existentes na Câmara;

Descrição e especificação técnica dos equipamentos e materiais necessários para a geração e exibição dos sinais da TV Câmara em canal aberto e digital;

Devem ser considerados como requisitos a geração a exibição de imagens gravadas ou ao vivo do plenário, exibição de programas a serem produzidos futuramente pela TV Câmara, eventos ou acontecimentos gravados ou transmissões ao vivo da sala multimídia e outros mais;

Todos o sistema deverá considerar a resolução Full HD;

Anotação de responsabilidade técnica

Deverá ser apresentado juntamente com o projeto ART – Anotação de Responsabilidade Técnica sobre o projeto elaborado;

Equipamentos de transmissão

A contratada deverá realizar o levantamento dimensional de todos os equipamentos necessários para a implantação do sistema de transmissão de TV Digital em canal aberto, respeitando as características definidas no projeto e normas técnicas;

Devem fazer parte do escopo o envio de planilha com as quantidades e especificações técnicas detalhadas de cada equipamento ou serviços a serem fornecidos ou realizados visando orientar o departamento de compras no processo licitatório de aquisição dos equipamentos e serviços;

Acompanhamento de compra e instalação dos equipamentos

A contratada deverá realizar o acompanhamento do processo licitatório, analisando tecnicamente as propostas ofertadas, para verificar seu atendimento às especificações solicitadas;

Posterior ao processo de compra, a contratada deverá realizar vistoria técnica aos equipamentos fornecidos e instalados, de forma a atestar o correto cumprimento ao processo licitatório;

- Definir todos os equipamentos de transmissão que precisam ser adquiridos para o perfeito funcionamento da TV Câmara Digital, Câmara dos Deputados, Senado e Assembleia do Estado.
- Definição de todos os equipamentos de estúdio que precisam ser adquiridos para perfeito funcionamento da TV, de acordo com o orçamento da Câmara Municipal.
- Elaboração diagrama técnico do sistema completo, contemplando todos os equipamentos a serem adquiridos para a transmissão.
- Apresentação de possíveis fornecedores bem como vantagens e desvantagens de seus respectivos equipamentos.
- Apresentação de estimativa de investimentos em equipamentos e auxílio total da escrita do edital para que não haja dúvidas ou erros de interpretação por parte dos fornecedores. Será seguida a lei de licitações 8.666 e suas alterações.

**Valor total para o projeto discriminado
acima- R\$ 28.500,00**

**Valor para acompanhamento -
R\$ 1.000,00**

VALOR TOTAL - R\$ 29.500,00

Condições gerais...

Validade da proposta
Prazo de entrega
Cond. de pagamento

30 (trinta) dias.
30 (trinta) dias.
Após entrega.

Atenciosamente,


Marcelo Javarez
Diretor

Aceite da proposta

DATA: _____

NOME: _____

ASS.: _____

01.836.497/0001-45
IT Sistemas Eletrônicos e Informatizados
EIRELI - EPP
R. América do Sul, 492
Vila Carvalho - Cep 16.025-300
Araçatuba - SP

Sorocaba, 07 de Maio de 2019.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
André Luiz Nishiyama
Setor de Compras
e-mail: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Fone: (15) 3275-7600

Prezada Sr. André,
Conforme contato e sua solicitação via e-mail segue abaixo proposta comercial.

IDENTIFICAÇÃO PROPONENTE:

Razão Social: **4TC TECNOLOGIA LTDA ME**
CNPJ Nº 10.341.778/0001-18
Insc. Estadual: 669.886.314.111
Insc. Municipal: 303.824
Endereço: Av. Rudolf Dafferner, 400 – Torre Roma – Sala 213 Bairro Boa Vista – Sorocaba – SP
CEP: 18.085-005
Fone: (15) 3218-1990
Contato: Ruy Carlos Gomes
e-mail: ruy@4tc.tv
Celular: (12) 98899-9651

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Vlr. Unit.	Vlr. total
01	01	Contratação de empresa especializada em engenharia para realização de projeto de telecomunicações para radiodifusão de sons e imagens, para a prestação de serviços de engenharia em radiodifusão visando a implantação da TV Câmara de Itapetininga / SP em sinal aberto e digital, conforme especificações.	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	01	Serviço de acompanhamento da execução dos trabalhos.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

VALIDADE DA PROPOSTA:

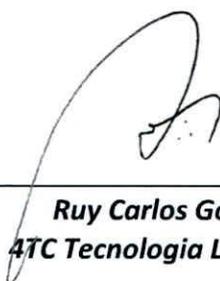
A presente proposta tem a validade de 60 dias corridos.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será de 40 dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

FORMA DE PAGAMENTO:

A presente proposta deverá ser paga a vista, contra a entrega dos itens e mediante apresentação da respectiva nota fiscal.



Ruy Carlos Gomes
4TC Tecnologia LTDA ME

10.341.778/0001-18

4TC TECNOLOGIA LTDA - ME

Av. Rudolf Dafferner , 400
Edif : Roma ; Sala: 213
Boa Vista - CEP: 18.085-005

SOROCABA-SP



ORÇAMENTO

Data: 06/06/2019

Validade: 60 dias
 Prazo Entrega: 30 dias
 Forma Pagamento: Após
 emissão NF e entrega do Projeto

Eng. Thiago do Nascimento
 Endereço: Rua Joaquim Ribeiro da Silva,
 166 - B. São Pedro II
 Pouso Alegre, Minas Gerais
 (35) 9. 9897-5334
 Email: thiagojf88@hotmail.com

PARA: Câmara Municipal de
 Itapetininga
 Rua José Soares Hungria,489
 Itapetininga SP
 (15) 3275-7600

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada ou profissional de engenharia de telecomunicações para prestação de serviço de elaboração do projeto técnico, encaminhamento e peticionamento do mesmo junto a Rede Legislativa da Câmara dos Deputados e, conseqüente aprovação do mesmo; e levantamento dimensional de todos os equipamentos necessários para a implantação do sistema de transmissão de TV Digital, de acordo com as características definidas no projeto aprovado e normas técnicas aplicáveis.	R\$ 30.000,00
2	Acompanhamento, verificação e validação dos equipamentos e serviços a serem contratados para a efetiva instalação e implantação do sistema de transmissão da TV Digital, devendo ser emitido um laudo/relatório conclusivo acerca dos mesmos.	R\$ 3.000,00
TOTAL		R\$ 33.000,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

1. Na proposta acima estão inclusas todas as despesas com impostos, fretes, taxas e demais ônus que possam existir para administração pública;
2. O prazo de entrega do projeto começará a contar a partir da emissão da Ordem de Fornecimento e/ou Empenho;
3. Poderão ser realizadas reuniões para o entendimento do projeto, afim de dirimir eventuais dúvidas que possam existir.

Eng. Thiago do Nascimento
 CPF.: 071.109.146-31 RG:15.361.451 SSP/MG
 CREA: 168353/MG



MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº __/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, com sede na Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, na cidade de Itapetininga/SP, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Itamar José Martins, RG nº xxxxxxxxxxxx CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, e a empresa, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, com endereço à Rua xxxxxx, nº xxx, Bairro Xxxxxx, CEP xxxxxx, representada neste ato por, portador do RG nº, inscrito no CPF nº, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo, à fl. __, doravante denominado Processo, concernente à Dispensa de Licitação nº xx/2019, com base no inciso I do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Os contratantes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia de Telecomunicações para a elaboração de projeto técnico de radiodifusão de sons e imagens e consequente implantação da TV Câmara de Itapetininga/SP em sinal aberto e digital, conforme condições e especificações mínimas indicadas na proposta apresentada e presente nos autos do processo da Dispensa de Licitação nº xx/2019.

SEGUNDA (DA FORMA DE EXECUÇÃO)

2.1 - A Contratada se compromete a iniciar os serviços a partir da assinatura deste contrato, observadas todas as exigências legais, nos termos constante no Anexo I - "Descritivo Técnico" do presente, na proposta por ela apresentada, constantes nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº/2019, que integra o presente termo de contrato para todos os fins, independentemente de transcrição.

2.2 - A elaboração do projeto técnico, seu consequente encaminhamento e peticionamento junto à Rede Legislativa da Câmara dos Deputados, objetivando sua aprovação e autorização para sua implantação deverá ser realizada no prazo de xx (xxxxx) dias após a emissão da Ordem de Início dos Serviços pela Câmara Municipal de Itapetininga.

2.3 - Após a entrega da documentação técnica indicada na subcláusula anterior e, tendo sido emitida a autorização para a implantação da TV Câmara de Itapetininga, a Contratante realizará a aquisição dos equipamentos necessários para sua instalação e implantação. Serviços estes que serão acompanhados e fiscalizados pela Contratada, contemplando a verificação e validação de seu funcionamento dentro das normas técnicas e legais exigidas.

2.4 - A Contratante deverá informar imediatamente à Contratada, sobre qualquer defeito ou anomalia na prestação dos serviços, para que esta última possa sanar tempestivamente.

2.5 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações e qualidade exigidas, determinando sua substituição;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.6 - As irregularidades deverão ser sanadas de imediato, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

2.7 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante ou através de terceiros, contratados especificamente para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

TERCEIRA (DO VALOR)

3.1 - O valor total deste contrato é de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentada pela Contratada, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira, às condições de fornecimento e entrega definidas na cláusula segunda e mediante prazo mencionado na cláusula sexta.

3.1.1 - O valor total do presente contrato é composto por:

I - R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) correspondentes aos serviços de elaboração do projeto técnico, encaminhamento e peticionamento do mesmo junto à Rede Legislativa da Câmara dos Deputados e, consequente aprovação do mesmo. Também contempla os serviços de levantamento dimensional de todos os equipamentos necessários para a implantação do sistema de transmissão de TV Digital, de acordo com as características definidas no projeto aprovado e normas técnicas aplicáveis.

II - R\$ 1.000,00 (hum mil reais) correspondentes ao acompanhamento, verificação e validação dos equipamentos e serviços a serem contratados para a efetiva instalação e implantação do sistema de transmissão da TV Digital, devendo ser emitido um laudo/relatório conclusivo acerca dos mesmos.

3.2 - A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 - Nos valores descritos, já estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto.

3.4 - Correrá ainda por conta da Contratada os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

QUARTA (DA DESPESA)

4.1 - A despesa correrá pelo Código de Despesa xxxxxxxx - xxxxxxxxxxxx do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 10 (dez dias) após a prestação de cada etapa dos serviços, conforme valores indicados na Cláusula Terceira, mediante quitação de boleto de cobrança bancária ou crédito em conta corrente à vista de fatura que deverá ser apresentada pela Contratada, da seguinte forma:

I - Primeiro pagamento - após o peticionamento do projeto técnico e documentação correspondente, junto à Rede Legislativa da Câmara dos Deputados para a emissão da autorização da implantação da TV e

FLS
30



definição das características técnicas de todos os equipamentos e materiais necessários para a implantação do sistema de transmissão de TV Digital, de acordo com as características definidas no projeto aprovado e normas técnicas aplicáveis;

II – Segundo pagamento – após a emissão do laudo/relatório técnico conclusivo acerca do acompanhamento e fiscalização dos equipamentos adquiridos e instalados, bem como das configurações técnicas realizadas, de modo a certificar que estes atendem na íntegra às características e exigências definidas no projeto técnico.

5.1.1 - O pagamento efetuado não isenta a responsabilidade da Contratada pela complementação e/ou correção da documentação ou do projeto técnico elaborado, de modo que estes atendam às respectivas exigências para sua aprovação, estando sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato em caso de descumprimento;

5.2 - Se forem constatados erros nos documentos enviados pela Contratada, o prazo para pagamento será suspenso, e só começará a fluir após a apresentação do documento corrigido, sem pagamento de encargos financeiros.

5.3 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a prestação dos serviços bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

5.4 - A identificação de cobrança indevida após o pagamento da Nota Fiscal/Fatura será informada à Contratada para que seja feita a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

5.5 - Quaisquer alterações nos dados para pagamento deverão ser comunicadas à Contratante, ficando sob inteira responsabilidade da Contratada os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação, salvo se comprovado, por parte da Contratada, da ciência da Contratante à sua comunicação.

5.6 - Correrão por conta exclusiva da Contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

5.7 - Não havendo expediente na CONTRATANTE, a data de vencimento da obrigação será prorrogada para o primeiro dia útil imediato, devendo esta comunicar com antecedência mínima de 72 horas.

SEXTA (DO PRAZO)

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de **xx (xxxx) meses**, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

7.1 - São obrigações da Contratada:

- a) Executar o objeto ora contratado de acordo com as condições, especificações e prazos previstas no presente contrato, em seu Anexo I e na proposta ofertada pela Contratada, constantes nos autos da Dispensa de Licitação nº **xx/2019**, e que integram o presente instrumento, com estrita observância da Legislação em vigor;
- b) Executar os serviços com plena observância às normas técnicas aplicáveis e a Legislação em vigor;
- c) A Contratada responsabiliza-se, por quaisquer interrupções e/ou suspensões dos serviços ora contratados, devendo imediatamente proceder à continuidade destes, sem qualquer ônus ao Contratante;



d) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete o regular fornecimento do objeto contratado;

e) Prestar, durante toda a execução do contrato, suporte com prioridade de atendimento;

f) A Contratada deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros, normas e rotinas estabelecidas pela Contratante, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente, comunicar intercorrências, bem como preencher fichas de controle padronizadas, conforme o caso.

g) A Contratada deverá apresentar à Contratante, juntamente com o projeto técnico elaborado, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e uma cópia do recibo correspondente, para figurarem no processo de Dispensa de Licitação.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1 - São obrigações da Contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, nos termos do art.67 da Lei nº 8666/93;
- d) Exigir o cumprimento de todos os itens deste contrato;
- e) Comunicar com a devida antecedência toda e qualquer alteração que possa interferir no fornecimento do objeto aqui contratados;

NONA (DAS PENALIDADES)

9.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

9.1.1 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no § 1.º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 dias: multa de 0,1% ao dia;
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias até 45 (quarenta e cinco) dias, multa de 0,2% ao dia;
- c) atraso superior a 45 dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 9.1.2.

9.1.2 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

9.2 - A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.3 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

9.4 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

9.5 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei.

10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1 - O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus eventuais empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2 - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

12.3 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.4 - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas.

DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

13.1 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.

13.2 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

13.3 - A gestão do presente contrato será realizada pelo(a) Sr(a) _____, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto na proposta da Contratada e neste instrumento.

13.4 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade no encaminhamento dos materiais ou na prestação dos serviços, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.5 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

13.6 - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações exigidas e da proposta apresentada.

DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1 - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1 - Até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1 - O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga, __ de _____ de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Itamar José Martins
(Contratante)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(Contratado)

Testemunhas:

Assinatura		Assinatura	
Nome:		Nome:	
RG nº	CPF nº	RG nº	CPF:

FLS. 326



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Contratação de empresa técnico especializada em Engenharia de Telecomunicações, objetivando a elaboração de projeto técnico de radiodifusão de sons e imagens e consequente implantação da TV Câmara de Itapetininga / SP em sinal aberto e digital.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

I - Elaboração de projeto técnico de engenharia

- a) Elaboração de projeto técnico de engenharia em telecomunicações, para a implantação do canal 40 UHF digital em TV aberta, na localidade de Itapetininga / SP, visando a implantação da TV Câmara Digital;
- b) A contrata deverá providenciar toda a documentação necessária para encaminhamento para Brasília, de forma a proceder com a implantação do canal;
- c) Realização de estudos técnicos para a solicitação de autorização para funcionamento de estação de TV Digital no canal designado para atender o Município. O desenvolvimento dos trabalhos atenderá as características do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre – SBTVD-T, atendendo todas as normas vigentes;
- d) Dimensionamento do sistema de transmissão considerando condições de relevo e topografia da cidade, de modo a se obter a melhor cobertura do sinal, calculando a potência de transmissão (ERP) necessária, dimensionando potência do transmissor, dimensionando as antenas (tipo de polarização, inclinação do feixe principal, tipo de torre de sustentação, altura da torre de sustentação, cota da base da torre de sustentação), e linha de transmissão (atenuação em dB do cabo e conectores, comprimento total do cabo, perda em acessórios, perda total da linha), sempre levando em consideração o canal determinado pelo Ministério das Comunicações;
- e) Elaboração do projeto de instalação da estação de TV, assinado por engenheiro especializado registrado no CREA, de acordo com as normas vigentes e com todos os documentos necessários para apresentação ao Ministério das Comunicações;
- f) Emissão das ART's de projeto.



II - Acompanhamento e gestão do projeto de instalação do canal 40 UHF de TV aberta em digital

- a) A contratada deverá realizar a verificação, orientação e acompanhamento da elaboração do projeto de instalação do canal 40 UHF em digital, a ser elaborado por equipe indicada pelo EAD – Entidade Administradora de Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais TV e RTV (Seja digital);
- b) Deverá ser realizado o levantamento técnico em campo das características técnicas das infraestruturas disponíveis na câmara municipal e na torre para a estação de transmissão, contemplando geração de imagens, link do sinal até a torre, equipamentos necessários tais como transmissor, cabos, antenas, torre (características, espaço e altura), recepção de satélite, coordenadas geográficas e outros que forem necessários objetivando subsidiar o EAD na elaboração do projeto;
- c) Acompanhar o envio e peticionamento do projeto junto à Rede Legislativa da Câmara dos Deputados;

III - Infraestrutura da estação transmissora

- a) Deverá ser realizada uma análise completa da infraestrutura existente da estação transmissora e retransmissora de TV da PM de Itapetininga, de modo a abrigar os novos equipamentos;
- b) Se necessário, deverá ser apontado e definido as adaptações e correções necessárias na estação transmissora, torre, abrigo, entrada de energia, condicionamento de ar na sala e aterramento para que se adequem as necessidades de funcionamento do sistema de transmissão da TV Câmara;
- c) Levantar as coordenadas geográficas necessárias para confecção dos projetos de engenharia;
- d) Confirmar se a infraestrutura existente poderá abrigar os novos equipamentos e se necessário, definir adaptações na torre, abrigo, energia elétrica, ar condicionado e aterramentos;
- e) Definir suportes e estruturas necessárias para instalação dos equipamentos;
- f) Verificar segurança do abrigo e sugerir implantação de alarmes, câmeras, cercas elétricas, entre outros.



- g) Levantar equipamentos já existentes no estúdio na Câmara Municipal e verificar se os mesmos terão compatibilidade com o sistema de transmissão digital e sugerir mudanças se necessário;
- h) Verificar forma de acesso à torre e abrigo, a fim de informar no edital as condições para instalação;
- i) Fotografar dos locais para futuras necessidades;
- j) Emitir relatório de visita técnica.

IV - Elaboração de projeto de áudio e vídeo básico visando a exibição dos conteúdos a serem gerados pela TV Câmara

- a) Levantamento dos equipamentos e estrutura já existentes na Câmara;
- b) Descrição e especificação técnica dos equipamentos e materiais necessários para a geração e exibição dos sinais da TV Câmara em canal aberto e digital;
- c) Devem ser considerados como requisitos a geração a exibição de imagens gravadas ou ao vivo do plenário, exibição de programas a serem produzidos futuramente pela TV Câmara, eventos ou acontecimentos gravados ou transmissões ao vivo da sala multimídia e outros mais;
- d) Todos o sistema deverá considerar a resolução Full HD;

V - Anotação de responsabilidade técnica

- a) Deverá ser apresentado juntamente com o projeto ART – Anotação de Responsabilidade Técnica sobre o projeto elaborado;

VI - Equipamentos de transmissão

- a) A contratada deverá realizar o levantamento dimensional de todos os equipamentos necessários para a implantação do sistema de transmissão de TV Digital em canal aberto, respeitando as características definidas no projeto e normas técnicas;
- b) Devem fazer parte do escopo o envio de planilha com as quantidades e especificações técnicas detalhadas de cada equipamento ou serviços a serem fornecidos ou realizados visando orientar o departamento de compras no processo licitatório de aquisição dos equipamentos e serviços;



VII - Acompanhamento de compra e instalação dos equipamentos

- a) A contratada deverá realizar o acompanhamento do processo licitatório, analisando tecnicamente as propostas ofertadas, para verificar seu atendimento às especificações solicitadas;
- b) Posterior ao processo de compra, a contratada deverá realizar vistoria técnica aos equipamentos fornecidos e instalados, de forma a atestar o correto cumprimento ao processo licitatório;
- c) Definir todos os equipamentos de transmissão que precisam ser adquiridos para o perfeito funcionamento da TV Câmara Digital, Câmara dos Deputados, Senado e Assembleia do Estado.
- d) Definição de todos os equipamentos de estúdio que precisam ser adquiridos para perfeito funcionamento da TV, de acordo com o orçamento da Câmara Municipal.
- e) Elaboração diagrama técnico do sistema completo, contemplando todos os equipamentos a serem adquiridos para a transmissão.
- f) Apresentação de estimativa de investimentos em equipamentos e auxílio total, em especial às questões técnicas, para que não haja dúvidas ou erros de interpretação por parte dos fornecedores.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

- I – O prazo de vigência da contratação será de xx (xxxxx) meses, considerando o prazo de xx (xxxx) dias para a conclusão do projeto e seu consequente encaminhamento e peticionamento junto à Rede Legislativa da Câmara dos Deputados, objetivando sua aprovação e autorização para implantação.



Ao

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga.

PARECER JURÍDICO

Foram solicitados a esta Assessoria Jurídica pedido de análise e parecer jurídico a respeito da pretendida contratação, que quer realizar a Câmara Municipal de Itapetininga, de contratação de empresa com especialidade técnica em Engenharia de Telecomunicações, objetivando a elaboração de projeto técnico de radiodifusão de sons e imagens e consequente implantação da TV Câmara de Itapetininga / SP em sinal aberto e digital.

Considerando as justificativas apresentadas, bem quanto da análise ao objeto pretendido, inegável a pertinência e necessidade de manter e *ampliar transparência e publicidade dos atos administrativos desta Câmara, promovendo a divulgação e transmissão das sessões públicas, levando a conhecimento da população os temas e projetos em tramitação, resultados das votações, possibilitando também maior gerenciamento e fiscalização por parte destes, que concernem à gestão da Administração.*

Considerando que foi realizada pesquisa de preços junto a diversas empresas com especialidade técnica na área, **sendo o menor valor ofertado, no total de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), ofertados pela empresa IT Sistemas Eletrônicos e Informatizados Eireli – EPP.**

Considerando que o menor preço ofertado se encontra dentro do limite previsto no inciso I do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, sendo dispensada a licitação para obras e serviços de engenharia até R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), assim estabelecido:

Art. 23. *As modalidades de licitação, a que se referem os incisos I a III do artigo anterior, serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

(...)

I - para obras e serviços de engenharia:

a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
36 @

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

Vejamos a redação do Decreto 9.412/18:

Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

(...)

Assim, considerando que o menor valor ofertado se encontra dentro do limite estabelecido no artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Considerando a existência de recursos financeiros suficientes para garantir o cumprimento das obrigações por parte da Câmara, conforme despacho do Departamento de Contabilidade.

Entendemos estarem presentes todos os pressupostos explicitados na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, estando assim perfeitamente caracterizada a dispensa de licitação para a contratação referida.

Neste diapasão, dispensável também é a formalidade exigida no art. 26 da Lei de Licitações, quanto à ratificação pela autoridade superior e sua publicação na imprensa oficial, considerando a fundamentação legal do ato. Neste sentido, é decisão do Tribunal de Contas do Estado:

"TC-007904/026/04

(...)

Do mesmo modo, são improcedentes as impugnações nos autos suscitadas acerca da formalização da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a contratação, pelo Executivo de Capivari, no valor de R\$ 7.100,00, da empresa "Opus", que objetivou a criação de arte para confecção de "banners", roteiro para vídeo e "layout" de convites do encerramento dos projetos escolares de ensino fundamental daquela cidade.

Isso porque, neste caso, estão exclusas, para instrução do processo de dispensa de licitação, as formalidades previstas no Parágrafo único, incisos I, II, III e IV, do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, conforme se depreende do "caput", do próprio artigo, onde está explícito que apenas "As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
310

art.17 e nos incisos III a XXIV, do art.24...”, deverão atender tais requisitos, como condição para eficácia dos atos.

Sendo assim, não tendo o subscritor feito prova de suas alegações, Julgo Improcedentes os fatos narrados na peça inicial, determinado o arquivamento deste expediente.” (grifamos)

Também se manifesta o Tribunal de Contas da União:

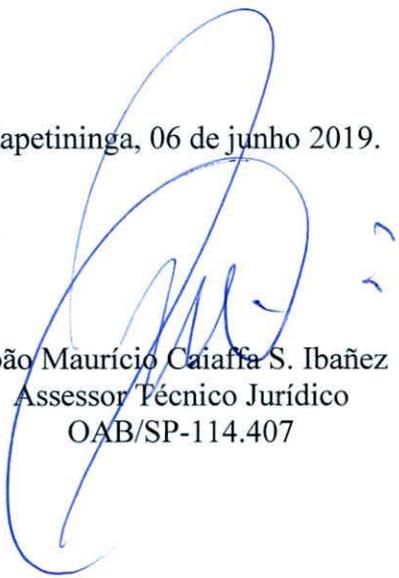
*“(...) Em face disso, **a contratação por dispensa, com fundamento no art. 24, incisos I e II, não exige a publicação e a contratação na forma prevista para as demais modalidades**, requerendo apenas a afixação do instrumento convocatório em local próprio.” (Acórdão nº 1.336/2006, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar). (grifamos)*

Por fim, aprovamos a minuta do Contrato apresentada, entendendo conter todos os requisitos exigidos nas legislações vigentes.

Vale ressaltar ainda sobre a necessidade de publicação do referido termo de contrato até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em atendimento ao § único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

É o parecer.

Itapetininga, 06 de junho 2019.


João Maurício Caiáffa S. Ibañez
Assessor Técnico Jurídico
OAB/SP-114.407



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Diante das justificativas esposadas em relação à necessidade pela contratação de empresa com especialidade técnica em Engenharia de Telecomunicações, objetivando a elaboração de projeto técnico de radiodifusão de sons e imagens e consequente implantação da TV Câmara de Itapetininga / SP em sinal aberto e digital, juntamente com a informação de existência de recursos financeiros suficientes a fazer frente às despesas com a pretendida contratação conforme despacho do Departamento de Contabilidade e parecer jurídico exarado pela sua regularidade e legalidade, AUTORIZO a contratação requerida nos termos do art. 24, I da Lei Federal nº 8.666/93 e, nestes termos, encaminho os presentes autos ao(s) departamento(s) competente(s) para as formalizações necessárias.

Itapetininga, 07 de junho de 2019

Itamar José Martins
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

Adriana A. Caselli Aragon
Visto Sotor
Compras/Licitação



RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número: 11/2019

Em conformidade com os elementos do Processo Nº 12/2019, bem como parecer da Assessoria Técnica Jurídica, reconhecendo a **Dispensa** de Licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

EMPRESA: IT SISTEMAS ELETRONICOS INFORMATIZADOS EIRELI - ME
CNPJ: 01.836.497/0001-45
TOTAL: R\$29.500,00(Vinte e Nove Mil e Quinhentos Reais)

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

Itapetininga 7 de Junho de 2019.

Itamar José Martins
Presidente

Adriana A. Caselli Aragon
Visto-Sector
Compras/Licitação



EXTRATO PUBLICAÇÃO

**Dispensa de Licitação nº11/2019
Processo Licitatório nº 12/2019**

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2019**, para a contratação da empresa IT SISTEMAS ELETRÔNICOS E INFORMATIZADOS EIRELI – EPP, no valor de 29.500,00 (vinte e nove mil, e quinhentos reais), para a contratação de empresa técnico especializada em Engenharia de Telecomunicações, objetivando a elaboração de projeto técnico de radiodifusão de sons e imagens e consequente implantação da TV Câmara de Itapetininga/SP em sinal aberto e digital.

Itapetininga, 07 de junho de 2019.

Itamar José Martins
Presidente

Adriana A. Caselli
Visto
Compras/Licitação



AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Itapetininga convida toda a população de Itapetininga para participar da Audiência Pública que será realizada no Plenário da Câmara Municipal, situado à Rua José Soares Hungria, 489, Praça dos Três Poderes, Jardim Marabá, no dia 10 de junho de 2019, segunda-feira, às 14 horas para debate sobre o Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 54/2019, de autoria da Chefe do Poder Executivo, que “Autoriza a suplementação de crédito, e dá outras providências”. (R\$ 280.000,000 - Manutenção do SEPREM)

ITAMAR JOSÉ MARTINS
PRESIDENTE

EXTRATO PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº11/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2019, para a contratação da empresa IT SISTEMAS ELETRÔNICOS E INFORMATIZADOS EIRELI – EPP, no valor de 29.500,00 (vinte e nove mil, e quinhentos reais), para a contratação de empresa técnico especializada em Engenharia de Telecomunicações, objetivando a elaboração de projeto técnico de radio-difusão de sons e imagens e consequente implantação da TV Câmara de Itapetininga/SP em sinal aberto e digital.

Itapetininga, 07 de junho de 2019.

ITAMAR JOSÉ MARTINS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 43/2019

^ PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, no uso das suas atribuições previstas no artigo 18, inciso XXX do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o disposto no artigo 241 da Lei Complementar nº 26, de 27 de junho de 2008;

Art. 1º Sobrestar – a partir do dia 31 de maio p.p. – por tempo indeterminado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do PAD nº 01/2019, designada pela Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2019, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Of. 34/2019 – Comissão Processante do PAD 01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 06 de junho de 2019.

ITAMAR JOSÉ MARTINS
PRESIDENTE

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapetininga, na data supra.

LUIZ FERNANDO PERETTI MATARAZZO
DIRETOR-GERAL



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

FLS.
420

Exercício: 2019

Página: 1/1

4R Sistemas

Pedido Global: 239/0-2019 **Modalidade:** Dispensa Nr.: 11/2019

Processo/Ano: 12 / 2019 **Requisição Nro.:** 356/2019 **Contrato:** 12/2019
Id. Licitação AUDESP: 2019000000008
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 01.0001 CAMARA MUNICIPAL
Ficha: 14 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO **Gerado por:** ADRIANA
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Varição FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 5 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Aplicação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE TÉCNICA EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS E CONSEQUENTEMENTE IMPLANTAÇÃO DA TV CÂMARA DE ITAPETININGA/SP EM SINAL ABERTO E DIGITAL.
Observação:
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE TÉCNICA EM ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS E CONSEQUENTEMENTE IMPLANTAÇÃO DA TV CÂMARA DE ITAPETININGA/SP EM SINAL ABERTO E DIGITAL.
Local de Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, RUA: JOSÉ SOARES HUNGRIA, 489. JDMARABA

Fornecedor: 1620 - IT SISTEMAS ELETRONICOS INFORMATIZADOS EIRELI - ME
Fantasia: INSTALL TECNOLOGIA **Fone:** 18-33041006 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: RUA AMÉRICA DO SUL, 492 VILA CARVALHO
Cidade: ARACATUBA **Cep:** 16025300 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 01836497000145 **Inscrição Estadual:** 177127353111 **Inscrição Municipal:** 40636

Validade: 0 dias **Cond. Pagto.:** 0 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:** 0 dias

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 67.360.537/0001-33 Cep: 18213-601 Bairro: JARDIM MARABÁ
	Endereço: RUA JOSÉ SOARES HUNGRIA, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 489
	Favor anexar a Nota Fiscal a este Pedido.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SERV	62.0136-0	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO	28.500,0000	28.500,00
0002	1,000000	SERV	62.0137-0	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO, INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO	1.000,0000	1.000,00

Valor Total: 29.500,00 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Líquido:** 29.500,00

ITAPETININGA, 11 de Junho de 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CONTRATO Nº 09/2019

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E IT SISTEMAS ELETRÔNICOS E INFORMATIZADOS EIRELI – EPP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, com sede na Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, na cidade de Itapetininga/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Itamar José Martins, RG nº 15.342.234, inscrito no CPF nº 049.785.178-42, e a empresa **It Sistemas Eletrônicos e Informatizados Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 01.836.497/0001-45, com endereço à Rua América do Sul, nº 492, Vila Carvalho, CEP. 16.025-300, Araçatuba/SP, representada neste ato por Marcelo Javarez, portador do RG nº 22.525.675-7, inscrito no CPF nº 136.991.468-71, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo, à fl. 39, doravante denominado Processo, concernente à Dispensa de Licitação nº 11/2019, com base no inciso I do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Os contratantes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 - O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia de Telecomunicações para a elaboração de projeto técnico de radiodifusão de sons e imagens e consequente implantação da TV Câmara de Itapetininga/SP em sinal aberto e digital, conforme condições e especificações mínimas indicadas na proposta apresentada e presente nos autos do processo da Dispensa de Licitação nº 11/2019.

SEGUNDA (DA FORMA DE EXECUÇÃO)

2.1 - A Contratada se compromete a iniciar os serviços a partir da assinatura deste contrato, observadas todas as exigências legais, nos termos constante no Anexo I - “Descritivo Técnico” do presente, na proposta por ela apresentada, constantes nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 11/2019, que integra o presente termo de contrato para todos os fins, independentemente de transcrição.

2.2 - A elaboração do projeto técnico, seu consequente encaminhamento e peticionamento junto à Rede Legislativa da Câmara dos Deputados, objetivando sua aprovação e autorização para sua implantação deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão da Ordem de Início dos Serviços pela Câmara Municipal de Itapetininga.

2.3 – Após a entrega da documentação técnica indicada na subcláusula anterior e, tendo sido emitida a autorização para a implantação da TV Câmara de Itapetininga, a Contratante realizará a aquisição dos equipamentos necessários para sua instalação e implantação. Serviços estes que serão acompanhados e fiscalizados pela Contratada, contemplando a verificação e validação de seu funcionamento dentro das normas técnicas e legais exigidas.

2.4 - A Contratante deverá informar imediatamente à Contratada, sobre qualquer defeito ou anomalia na prestação dos serviços, para que esta última possa sanar tempestivamente.

2.5 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações e qualidade exigidas, determinando sua substituição;

Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 440

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.6 - As irregularidades deverão ser sanadas de imediato, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

2.7 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante ou através de terceiros, contratados especificamente para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

TERCEIRA (DO VALOR)

3.1 - O valor total deste contrato é de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), conforme proposta apresentada pela Contratada, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira, às condições de fornecimento e entrega definidas na cláusula segunda e mediante prazo mencionado na cláusula sexta.

3.1.1 – O valor total do presente contrato é composto por:

I - R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) correspondentes aos serviços de elaboração do projeto técnico, encaminhamento e peticionamento do mesmo junto à Rede Legislativa da Câmara dos Deputados e, conseqüente aprovação do mesmo. Também contempla os serviços de levantamento dimensional de todos os equipamentos necessários para a implantação do sistema de transmissão de TV Digital, de acordo com as características definidas no projeto aprovado e normas técnicas aplicáveis.

II - R\$ 1.000,00 (hum mil reais) correspondentes ao acompanhamento, verificação e validação dos equipamentos e serviços a serem contratados para a efetiva instalação e implantação do sistema de transmissão da TV Digital, devendo ser emitido um laudo/relatório conclusivo acerca dos mesmos.

3.2 - A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 - Nos valores descritos, já estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto.

3.4 – Correrá ainda por conta da Contratada os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

QUARTA (DA DESPESA)

4.1 - A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.031.0058.2039.3.3.9039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1 - O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 10 (dez dias) após a prestação de cada etapa dos serviços, conforme valores indicados na Cláusula Terceira, mediante quitação de boleto de cobrança bancária ou crédito em conta corrente à vista de fatura que deverá ser apresentada pela Contratada, da seguinte forma:

I – Primeiro pagamento – após o peticionamento do projeto técnico e documentação correspondente, junto à Rede Legislativa da Câmara dos Deputados para a emissão da autorização da implantação da TV e definição das características técnicas de todos os equipamentos e materiais necessários para a implantação do sistema de transmissão de TV Digital, de acordo com as características definidas no projeto aprovado e normas técnicas aplicáveis;


Jóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos



FLS. 45 @

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

II – Segundo pagamento – após a emissão do laudo/relatório técnico conclusivo acerca do acompanhamento e fiscalização dos equipamentos adquiridos e instalados, bem como das configurações técnicas realizadas, de modo a certificar que estes atendem na íntegra às características e exigências definidas no projeto técnico.

5.1.1 - O pagamento efetuado não isenta a responsabilidade da Contratada pela complementação e/ou correção da documentação ou do projeto técnico elaborado, de modo que estes atendam às respectivas exigências para sua aprovação, estando sujeita à aplicação das sanções previstas neste Contrato em caso de descumprimento;

5.2 - Se forem constatados erros nos documentos enviados pela Contratada, o prazo para pagamento será suspenso, e só começará a fluir após a apresentação do documento corrigido, sem pagamento de encargos financeiros.

5.3 - A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a prestação dos serviços bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

5.4 - A identificação de cobrança indevida após o pagamento da Nota Fiscal/Fatura será informada à Contratada para que seja feita a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança.

5.5 - Quaisquer alterações nos dados para pagamento deverão ser comunicadas à Contratante, ficando sob inteira responsabilidade da Contratada os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação, salvo se comprovado, por parte da Contratada, da ciência da Contratante à sua comunicação.

5.6 - Correrão por conta exclusiva da Contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

5.7 - Não havendo expediente na CONTRATANTE, a data de vencimento da obrigação será prorrogada para o primeiro dia útil imediato, devendo esta comunicar com antecedência mínima de 72 horas.

SEXTA (DO PRAZO)

6.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

7.1 - São obrigações da Contratada:

- a) Executar o objeto ora contratado de acordo com as condições, especificações e prazos previstas no presente contrato, em seu Anexo I e na proposta ofertada pela Contratada, constantes nos autos da Dispensa de Licitação nº 11/2019, e que integram o presente instrumento, com estrita observância da Legislação em vigor;
- b) Executar os serviços com plena observância às normas técnicas aplicáveis e a Legislação em vigor;
- c) A Contratada responsabiliza-se, por quaisquer interrupções e/ou suspensões dos serviços ora contratados, devendo imediatamente proceder à continuidade destes, sem qualquer ônus ao Contratante;
- d) Comunicar imediatamente à Contratante qualquer problema ou irregularidade que direta ou indiretamente afete o regular fornecimento do objeto contratado;
- e) Prestar, durante toda a execução do contrato, suporte com prioridade de atendimento;

Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos



FLS. 46 e

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

f) A Contratada deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros, normas e rotinas estabelecidas pela Contratante, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente, comunicar intercorrências, bem como preencher fichas de controle padronizadas, conforme o caso.

g) A Contratada deverá apresentar à Contratante, juntamente com o projeto técnico elaborado, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e uma cópia do recibo correspondente, para figurarem no processo de Dispensa de Licitação.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1 - São obrigações da Contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- b) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, nos termos do art.67 da Lei nº 8666/93;
- d) Exigir o cumprimento de todos os itens deste contrato;
- e) Comunicar com a devida antecedência toda e qualquer alteração que possa interferir no fornecimento do objeto aqui contratados;

NONA (DAS PENALIDADES)

9.1 - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

9.1.1 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sem prejuízo do disposto no § 1.º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 dias: multa de 0,1% ao dia;
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias até 45 (quarenta e cinco) dias, multa de 0,2% ao dia;
- c) atraso superior a 45 dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 9.1.2.

9.1.2 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:

- a) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e/ou
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

9.2 - A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.3 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

9.4 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

Clóvis Denis Máximo
Visto-Sector
Compras/Contratos



FLS 470

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

9.5 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei.

10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1 - O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus eventuais empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2 - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

12.3 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.4 - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas.

DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

13.1 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.

13.2 - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

13.3 - A gestão do presente contrato será realizada pelos Srs. Clóvis Denis Máximo e André Luiz Nishiyama, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto na proposta da Contratada e neste instrumento.

13.4 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade no encaminhamento dos materiais ou na prestação dos serviços, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

Clóvis Denis Máximo
Visto-Sector
Compras/Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 48 @

13.5 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

13.6 - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações exigidas e da proposta apresentada.

DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1 - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1 - Até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1 - O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga, 11 de junho de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Itamar José Martins
(Contratante)

IT SISTEMAS ELETRÔNICOS E INFORMATIZADOS EIRELI - EPP

Marcelo Javarez
(Contratado)

Testemunhas:

Assinatura

Nome: André Luiz Nishiyama

RG nº 33.703.641-X

CPF nº 346.803.898-42

Assinatura

Nome: Clóvis Denis Máximo

RG nº 19.836.768

CPF: 105.887.268-00

Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 490

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Contratação de empresa técnico especializada em Engenharia de Telecomunicações, objetivando a elaboração de projeto técnico de radiodifusão de sons e imagens e consequente implantação da TV Câmara de Itapetininga / SP em sinal aberto e digital.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

I - Elaboração de projeto técnico de engenharia

- a) Elaboração de projeto técnico de engenharia em telecomunicações, para a implantação do canal 40 UHF digital em TV aberta, na localidade de Itapetininga / SP, visando a implantação da TV Câmara Digital;
- b) A contrata deverá providenciar toda a documentação necessária para encaminhamento para Brasília, de forma a proceder com a implantação do canal;
- c) Realização de estudos técnicos para à solicitação de autorização para funcionamento de estação de TV Digital no canal designado para atender o Município. O desenvolvimento dos trabalhos atenderá as características do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre – SBTVD-T, atendendo todas as normas vigentes;
- d) Dimensionamento do sistema de transmissão considerando condições de relevo e topografia da cidade, de modo a se obter a melhor cobertura do sinal, calculando a potência de transmissão (ERP) necessária, dimensionando potência do transmissor, dimensionando as antenas (tipo de polarização, inclinação do feixe principal, tipo de torre de sustentação, altura da torre de sustentação, cota da base da torre de sustentação), e linha de transmissão (atenuação em dB do cabo e conectores, comprimento total do cabo, perda em acessórios, perda total da linha), sempre levando em consideração o canal determinado pelo Ministério das Comunicações;
- e) Elaboração do projeto de instalação da estação de TV, assinado por engenheiro especializado registrado no CREA, de acordo com as normas vigentes e com todos os documentos necessários para apresentação ao Ministério das Comunicações;
- f) Emissão das ART's de projeto.

II - Acompanhamento e gestão do projeto de instalação do canal 40 UHF de TV aberta em digital

Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

- a) A contratada deverá realizar a verificação, orientação e acompanhamento da elaboração do projeto de instalação do canal 40 UHF em digital, a ser elaborado por equipe indica pelo EAD – Entidade Administradora de Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais TV e RTV (Seja digital);
- b) Deverá ser realizado o levantamento técnico em campo das características técnicas das infraestruturas disponíveis na câmara municipal e na torre para a estação de transmissão, contemplando geração de imagens, link do sinal até a torre, equipamentos necessários tais como transmissor, cabos, antenas, torre (características, espaço e altura), recepção de satélite, coordenadas geográficas e outros que forem necessários objetivando subsidiar o EAD na elaboração do projeto;
- c) Acompanhar o envio e peticionamento do projeto junto à Rede Legislativa da Câmara dos Deputados;

III - Infraestrutura da estação transmissora

- a) Deverá ser realizada uma análise completa da infraestrutura existente da estação transmissora e retransmissora de TV da Câmara de Itapetininga, de modo a abrigar os novos equipamentos;
- b) Se necessário, deverá ser apontado e definido as adaptações e correções necessárias na estação transmissora, torre, abrigo, entrada de energia, condicionamento de ar na sala e aterramento para que se adeque as necessidades de funcionamento do sistema de transmissão da TV Câmara;
- c) Levantar as coordenadas geográficas necessárias para confecção dos projetos de engenharia;
- d) Confirmar se a infraestrutura existente poderá abrigar os novos equipamentos e se necessário, definir adaptações na torre, abrigo, energia elétrica, ar condicionado e aterramentos;
- e) Definir suportes e estruturas necessárias para instalação dos equipamentos;
- f) Verificar segurança do abrigo e sugerir implantação de alarmes, câmeras, cercas elétricas, entre outros.
- g) Levantar equipamentos já existentes no estúdio na Câmara Municipal e verificar se os mesmos terão compatibilidade com o sistema de transmissão digital e sugerir mudanças se necessário;
- h) Verificar forma de acesso à torre e abrigo, a fim de informar no edital as condições para instalação;
- i) Fotografar dos locais para futuras necessidades;
- j) Emitir relatório de visita técnica.

IV - Elaboração de projeto de áudio e vídeo básico visando a exibição dos conteúdos a serem gerados pela TV Câmara

- a) Levantamento dos equipamentos e estrutura já existentes na Câmara;

Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Descrição e especificação técnica dos equipamentos e materiais necessários para a geração e exibição dos sinais da TV Câmara em canal aberto e digital;
- c) Devem ser considerados como requisitos a geração a exibição de imagens gravadas ou ao vivo do plenário, exibição de programas a serem produzidos futuramente pela TV Câmara, eventos ou acontecimentos gravados ou transmissões ao vivo da sala multimídia e outros mais;
- d) Todos o sistema deverá considerar a resolução Full HD;

V - Anotação de responsabilidade técnica

- a) Deverá ser apresentado juntamente com o projeto ART – Anotação de Responsabilidade Técnica sobre o projeto elaborado;

VI - Equipamentos de transmissão

- a) A contratada deverá realizar o levantamento dimensional de todos os equipamentos necessários para a implantação do sistema de transmissão de TV Digital em canal aberto, respeitando as características definidas no projeto e normas técnicas;
- b) Devem fazer parte do escopo o envio de planilha com as quantidades e especificações técnicas detalhadas de cada equipamento ou serviços a serem fornecidos ou realizados visando orientar o departamento de compras no processo licitatório de aquisição dos equipamentos e serviços;

VII - Acompanhamento de compra e instalação dos equipamentos

- a) A contratada deverá realizar o acompanhamento do processo licitatório, analisando tecnicamente as propostas ofertadas, para verificar seu atendimento às especificações solicitadas;
- b) Posterior ao processo de compra, a contratada deverá realizar vistoria técnica aos equipamentos fornecidos e instalados, de forma a atestar o correto cumprimento ao processo licitatório;
- c) Definir todos os equipamentos de transmissão que precisam ser adquiridos para o perfeito funcionamento da TV Câmara Digital, Câmara dos Deputados, Senado e Assembleia do Estado.
- d) Definição de todos os equipamentos de estúdio que precisam ser adquiridos para perfeito funcionamento da TV, de acordo com o orçamento da Câmara Municipal.
- e) Elaboração diagrama técnico do sistema completo, contemplando todos os equipamentos a serem adquiridos para a transmissão.

Clóvis Denis Máximo
Visto-Sector
Compras/Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 520

f) Apresentação de estimativa de investimentos em equipamentos e auxílio total, em especial às questões técnicas, para que não haja dúvidas ou erros de interpretação por parte dos fornecedores.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

I – O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, considerando o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do projeto e seu consequente encaminhamento e peticionamento junto à Rede Legislativa da Câmara dos Deputados, objetivando sua aprovação e autorização para implantação.


Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 530

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CONTRATADO: IT SISTEMAS ELETRÔNICOS E INFORMATIZADOS EIRELI - EPP

CONTRATO: Nº 09/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia de Telecomunicações para a elaboração de projeto técnico de radiodifusão de sons e imagens e consequente implantação da TV Câmara de Itapetininga/SP em sinal aberto e digital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 - Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular manifestações cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2 - Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapetininga, 11 de junho de 2019


Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clóvis Denis Máximo

Cargo: Oficial de Comunicação

CPF: 105.887.268-00

RG: 19.836.768

Data de Nascimento: 01/04/1968

Endereço residencial completo: Rua Ozônia Rodrigues de Oliveira, 121 Vl. Labrunetti

E-mail institucional: cdm@camaraitapetininga.sp.gov.br

E-mail pessoal: cd.maximo@folha.com.br

Telefone: 15-996448768

Assinatura: 

Nome: André Luiz Nishiyama

Cargo: Agente Operacional de Apoio

CPF: 346.803.898-42

RG: 33.703.641-X

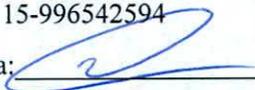
Data de Nascimento: 23/10/1985

Endereço residencial completo: Rua Marcelo Haddad, 205 Lago dos Ipês

E-mail institucional: andre@camaraitapetininga.sp.gov.br

E-mail pessoal: andrenishiyama@hotmail.com

Telefone: 15-996542594

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Itamar José Martins

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

CPF: 049.785.178-42

RG: 15.342.234

Data de Nascimento: 01/02/1963

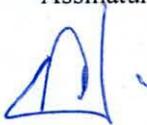
Endereço residencial completo: Rua Francisco Alves Almada, 235 – Jardim Paulista

E-mail institucional: presidencia@camaraitapetininga.sp.gov.br

E-mail pessoal: vereador.itamar@hotmail.com

Telefone: 15-32731254

Assinatura: 




Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 550

Pelo CONTRATADO:

Nome: Marcelo Javarez

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 136.991.468-71

RG: 22.525.675-7

Data de Nascimento: 29/08/1973

Endereço residencial completo: Rua Professor Jorge Corrêa, nº 20 Jd. Nova York

E-mail institucional: marcelo@install.com.br

E-mail pessoal: marcelo@install.com.br

Telefone: 18-991370771

Assinatura: _____


Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 560

ORDEM DE SERVIÇO

Contratante: Câmara Municipal de Itapetininga

Contratada: IT SISTEMAS ELETRÔNICOS E INFORMATIZADOS EIRELI - EPP

Objeto: Contratação de empresa com especialidade Técnica em Engenharia de Telecomunicações, objetivando a elaboração de projeto técnico de radiodifusão de sons e imagens e conseqüentemente implantação da TV Câmara de Itapetininga/SP em sinal aberto e digital.

Nos termos do Contrato nº 09/2019, de 11 de junho de 2019, firmado entre a Câmara Municipal de Itapetininga e a IT Sistemas Eletrônicos e Informatizados Eireli – EPP, para o fornecimento de serviços com especialidade Técnica em Engenharia de Telecomunicações, objetivando a elaboração de projeto técnico de radiodifusão de sons e imagens e conseqüentemente implantação da TV Câmara de Itapetininga/SP em sinal aberto e digital, a partir desta data, a fornecer o objeto, em consonância com os termos da Dispensa nº 11/2019.

Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Valor Total
Serviços de elaboração do projeto técnico, encaminhamento e peticionamento do mesmo junto à Rede Legislativa da Câmara dos Deputados e, conseqüente aprovação do mesmo. Também contempla os serviços de levantamento dimensional de todos os equipamentos necessários para a implantação do sistema de transmissão de TV Digital, de acordo com as características definidas no projeto aprovado e normas técnicas aplicáveis	Sv.	R\$ 28.500,00
Serviço de acompanhamento, verificação e validação dos equipamentos e serviços a serem contratados para a efetiva instalação e implantação do sistema de transmissão da TV Digital, devendo ser emitido um laudo/relatório conclusivo acerca dos mesmos.	Sv.	R\$ 1.000,00

Itapetininga, 11 de junho de 2019.

Juvenal Soares Larotonda
Chefe do Setor Administrativo

Recebido em 11 / 06 / 2019

Nome: Marcelo Javarez

Assinatura: 

Carimbo da empresa:

01.836.497/0001-45

IT Sistemas Eletrônicos e
Informatizados Eireli-EPP

Rua América do Sul, 492
Vila Carvalho - CEP 16025-300

ARAÇATUBA-SP



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 570

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019

Contratante: Câmara Municipal de Itapetininga

Contratado: It Sistemas Eletrônicos e Informatizados Eireli - EPP

Processo: Dispensa de Licitação nº 11/2019.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia de Telecomunicações para a elaboração de projeto técnico de radiodifusão de sons e imagens e consequente implantação da TV Câmara de Itapetininga/SP em sinal aberto e digital, conforme condições e especificações mínimas indicadas na proposta apresentada e presente nos autos do processo da Dispensa de Licitação nº 11/2019.

Fundamento Legal: Inciso I, Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 11 de junho de 2019.

Itamar José Martins

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga


Clóvis Denis Máximo
Visto-Setor
Compras/Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019

Contratante: Câmara Municipal de Itapetininga

Contratado: It Sistemas Eletrônicos e Informatizados Eireli - EPP

Processo: Dispensa de Licitação nº 11/2019.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em Engenharia de Telecomunicações para a elaboração de projeto técnico de radiodifusão de sons e imagens e consequente implantação da TV Câmara de Itapetininga/SP em sinal aberto e digital, conforme condições e especificações mínimas indicadas na proposta apresentada e presente nos autos do processo da Dispensa de Licitação nº 11/2019.

Fundamento Legal: Inciso I, Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Global: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 11 de junho de 2019.

ITAMAR JOSÉ MARTINS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA